

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 244/2025

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 244/2025” objetivando a contratação para recarga de extintores, conforme descrição abaixo:

OBJETO DA PROPOSTA

SERVIÇOS - (Testes, Inspeções e Recarga dos extintores /Teste hidrostático das mangueiras de combate a incêndio)

11 hidrantes com 2 mangueiras cada
01 - Extintor PQS - Carretinha 20 Kg
01 - Extintor ABC - Carretinha 20 Kg
07 - Pó ABC 6kg
14 - Água pressurizada 10L
14 - PQS 4Kg
24 - CO² 6 kg

FONTE DE RECURSOS

A presente compra será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 04 de novembro de 2025. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: fabio@museuafrobrasil.org.br

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

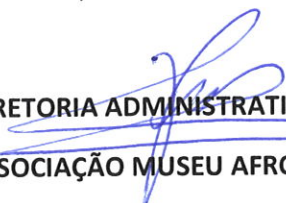
CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.


DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Renei Medeiros
Diretor Administrativo e Financeiro